



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001409/2016-74

Pregão Eletrônico Nº 21/2017

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pela Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2017, publicada no Diário Oficial da União na Seção 3 página 23 de 01/03/2017, processo administrativo n.º 23005.001409/2016-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Testes Rápidos para Laboratório, especificado(s) no(s) item(ns), 7, 8, 9 e 10 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 21/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELLI - EPP; CNPJ Nº: 10.396.394/0001-00; AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, N.º 2764 – BAIRRO: CEL. ANTONINO – CEP: 79.010-500 –
---------	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



TR	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE – UF: MATO GROSSO (MS) – TELEFONE: (67) 3383-9494; 3351-9494; E-MAIL: diagnolab@terra.com.br; diagnolablicita@hotmail.com; REPRESENTANTE LEGAL (EMPRESARIA): RAFAEL ARANTES BISPO; RG N.º: 3.522.519-67 SSP/SP; CPF N.º: 996.569.901-10				
Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Qtd.	Valor Médio Unitário Estimado	Valor Total
7	Kit para determinação de febre Chikungunya (Teste rápido), qualitativa de anticorpos no soro, plasma ou sangue total, pelo método mucromatográfico - IGM, com registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Teste	2000	R\$ 51,99	R\$ 103.980,00
8	Kit para determinação de Zika Vírus (Teste rápido), qualitativa de anticorpos no soro, plasma ou sangue total, pelo método imunocromatográfico com registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Teste	2000	R\$ 116,00	R\$ 232.000,00
9	Kit para determinação de Influenza vírus H1N1 (Teste rápido), Qualitativa de anticorpos no soro, plasma ou sangue total, pelo método imunocromatográfico com registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Teste	1000	R\$ 37,80	R\$ 37.800,00
10	VDRL (carbotest) - reagente pronto para uso de detecção de sífilis. Possuir conta gotas para dispensação do reagente. Embalagem com 5,5 ml.	Teste	100	R\$ 31,85	R\$ 3.185,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 376.965,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 15/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*
- b) Por se tratar da repetição da IRP 63/2016 que já havia sido disponibilizada anteriormente para divulgação, a presente IRP será disponibilizada diretamente para inclusão do aviso;*
- c) Não existiu manifestação para esta IRP.*

na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
 - 5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
 - 5.7.1. A pedido quando:
 - 5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



5.7.2. Por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

- 5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 08 de março de 2017

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – HU/UGD/EBSERH
CNPJ N.º: 07.775.847/0002-78
MARIANA TRINIDAD RIBEIRO DA COSTA GARCIA CRODA
SUPERINTENDENTE DO HU/UGD/EBSERH

DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELLI - EPP
CNPJ N.º: 10.396.394/0001-00
RAFAEL ARANTES BISPO
RG N.º: 3.522.519-67 SSP/SP
CPF N.º: 996.569.901-10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001409/2016-74

Pregão Eletrônico Nº 21/2017

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pela Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2017, publicada no Diário Oficial da União na Seção 3 página 23 de 01/03/2017, processo administrativo nº 23005.001409/2016-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Testes Rápidos para Laboratório, especificado(s) no(s) item(ns), 1, 5 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 21/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME; CNPJ Nº: 12.498.340/ 0001-73; RUA RECIFE, N.º 1182 – BAIRRO: VILA CRUZEIRO DO SUL – CEP: 19.470-000 – MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITÁCIO – UF: SÃO PAULO (SP) – TELEFONE: (18) 3281-2463; 3281-6158; E-MAIL: licitacoes@jklab.com.br; linlab@terra.com.br; REPRESENTANTE LEGAL: CLEIVAN PAIVA BARBOSA; RG N.º: 1.138.269 SSP/MS; CPF N.º: 859.655.611-72				
Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Qtd.	Valor Médio Unitário Estimado	Valor Total
1	Kit combo para detecção de Dengue (Teste rápido IgG, IgM e NS1), determinação qualitativa de anticorpos no soro, plasma ou sangue total, pelo método	Teste	2000	R\$ 21,50	R\$ 43.000,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



	imunocromatográfico com registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).				
5	Kit para determinação da sífilis (Teste rápido), qualitativa de anticorpos no soro, plasma ou sangue total, pelo método imunocromatográfico com registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	Teste	14000	R\$ 2,60	R\$ 36.400,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 79.400,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 15/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*
- b) Por se tratar da repetição da IRP 63/2016 que já havia sido disponibilizada anteriormente para divulgação, a presente IRP será disponibilizada diretamente para inclusão do aviso.*

4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.7.1. A pedido quando:
- 5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. Por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 08 de março de 2017

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – HU/UFGD/EBSERH
CNPJ N.º: 07.775.847/0002-78
MARIANA TRINIDAD RIBEIRO DA COSTA GARCIA CRODA
SUPERINTENDENTE DO HU/UFGD/EBSERH

LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME
CNPJ N.º: 12.498.340/0001-73
CLEIVAN PAIVA BARBOSA
RG N.º: 1.138.269 SSP/MS
CPF N.º: 859.655.611-72